



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**EDITAL R. Nº 81/2020**

### **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2021.1 – MEDICINA**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga o período de matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para o Curso de Medicina, no primeiro semestre letivo do ano 2021.

1. A matrícula será efetivada no período de **07/12 a 09/12/2020, das 8h às 20h**, preferencialmente na modalidade virtual, para evitar aglomerações, mantendo as regras de distanciamento social, ou no Campus da Universidade de Fortaleza, na Central de Atendimento, das 8h às 20h.

2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (**cópia autenticada ou original**), desde que comprove a certificação;
- Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
- CPF (**cópia autenticada ou original**);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
- Procuração e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
- Caso o candidato tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;
- 1 foto 3x4 (**recente**).
- Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

2.1 Outros Documentos:

2.1.1 Contrato de Serviços Educacionais assinado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou, quando se tratar de candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal.

2.1.2 Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 7.218,00 (sete mil e duzentos e dezoito reais).

2.1.2.1 As parcelas posteriores poderão sofrer reajuste a partir de janeiro de 2021.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

2.2 A documentação entregue pelo candidato na realização da prova não o desobriga de apresentar cópia autenticada de todos os documentos estabelecidos neste edital no ato da matrícula.

3. Para o candidato que optar pela realização da matrícula na modalidade online o pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado com antecedência de 48 horas para a compensação e finalização da matrícula.

4. Os candidatos que efetuarem pagamento no último dia previsto para matrícula, em função do tempo de compensação bancária, terão até dois dias úteis para sua efetivação, desde que comprovado o pagamento no último dia previsto em Edital, qual seja, 09 de dezembro de 2020

5. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal.

6. O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

7. A ficha de compensação referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais deverão ser impressos pelo candidato aprovado, através da consulta do resultado final do Processo Seletivo, no site [www.unifor.br](http://www.unifor.br).

8. Para o candidato que optar pela realização da matrícula na modalidade online o Contrato de Serviços Educacionais deverá ser impresso, assinado e anexado com os demais documentos descritos no item 2 deste Edital.

9. O candidato que, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga.

10. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

11. A matrícula poderá, também, ser efetuada por procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

12. Se restarem vagas, estas serão preenchidas por candidatos classificáveis no vestibular, conforme o item 9.7.1 da Portaria Nº 03/2020-CPPS.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**13.** As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).

Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora